



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E USO PESSOAL

Versão 1: Híbrido - Janeiro/2025
Minuta de Termo de Referência - Aquisições

- () CONTRATAÇÃO DELEGADA
(x) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 009.0220.2025.0017807-91)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Registro de Preços de **Material de Limpeza e Uso Pessoal** para **Feira de Santana e Região**.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote //Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Cronograma/ Prazo
EXCLUSIVA	01	68.10.00.00179557-0	HIPOCLORITO, de sodio 1%. <i>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</i>	UN	5.000	10 dias
EXCLUSIVA	02	68.40.00.00179474-4	INSETICIDA, a base de agua, em aerosol, nao contendo CFC- Clorofluorcarbono. <i>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</i>	UN	2.000	10 dias
EXCLUSIVA	03	68.40.00.00179545-7	DESINFETANTE, a base de cloreto de alquil dimetil benzil amonio, para limpeza, com fragrancia agradável. <i>(descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)</i>	UN	2.500	10 dias

EXCLUSIVA	04	68.40.00.00186976-0	DESINFETANTE , liquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	05	68.40.00.00186980-9	DESINFETANTE , liquido, fragancia de pinho, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso gera. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	5.000	10 dias
EXCLUSIVA	06	68.40.00.00186984-1	ODORIZADOR , de ar, para ambiente, aerosol, fragancia lavanda, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	2.500	10 dias
EXCLUSIVA	07	79.30.00.00179476-0	SABAO , em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	PC	5.000	10 dias
EXCLUSIVA	08	79.30.00.00179478-7	DESODORANTE , em pedra, para uso em vaso sanitario, higienizante, poder bactericida, fragancia a g r a d a v e l . (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	CX	500	10 dias
AMPLA	09	79.30.00.00179750-6	AGUA , sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	L	37.500	10 dias
EXCLUSIVA	10	79.30.00.00186990-6	DETERGENTE , lava louca, liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do d e t e r g e n t e . (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	15.000	10 dias
			DETERGENTE , liquido, alcalino, biodegradavel, nao			

EXCLUSIVA	11	79.30.00.00186991-4	espumante, nao corrosivo, a base de polimerizacao de oxido de propileno e oxido de etileno, ph de 9,50 -10,50, diluicao de 5mL/L. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	500	10 dias
AMPLA	12	79.30.00.00186992-2	DETERGENTE , liquido, neutro, concentrado, inodoro, com acao desengordurante, biodegradavel. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	1.875	10 dias
EXCLUSIVA	13	85.10.00.00179522-8	CREME , dental, com fluor. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	500	10 dias
EXCLUSIVA	14	85.10.00.00179563-5	SABONETE , liquido, para maos, em refil, fragrancia suave, glicerinado, PH entre 7,0 a 7,5 (neutro). (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	5.000	10 dias
EXCLUSIVA	15	85.10.00.00179564-3	SABONETE , solido, fragrancia suave. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	3.000	10 dias
EXCLUSIVA	16	85.10.00.00187247-8	SABONETE , liquido, para as maos, fragrancia suave, pronto para uso, aparencia perolada cremosa, glicerinado, PH entre 7 a 7,5 (neutro), biodegradavel. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	L	5.000	10 dias
EXCLUSIVA	17	85.30.00.00179552-0	ESCOVA , dental, adulto, cerdas macias, cabo anatomico, cor diversa, comprimento minimo 17 cm, com tolerancia de ate - 2%. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	200	10 dias
EXCLUSIVA	18	85.30.00.00179555-4	ESPONJA , para banho, em espuma, dimensoes: 110 mm x 60 mm x 20 mm (C x L x E), com tolerancia de ate - 2%. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	70.000	10 dias
			BARBEADOR , aparelho de			

AMPLA	19	85.30.00.00186974-4	barbear descartavel, confeccionado em plastico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aco inoxidavel e afiadas, sem sinais de oxidacao ou rebarbas. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	PR	18.750	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 09)	20	79.30.00.00179750-6	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	L	12.500	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 12)	21	79.30.00.00186992-2	DETERGENTE, liquido, neutro, concentrado, inodoro, com acao desengordurante, biodegradavel. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	UN	625	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 19)	22	85.30.00.00186974-4	BARBEADOR, aparelho de barbear descartavel, confeccionado em plastico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aco inoxidavel e afiadas, sem sinais de oxidacao ou rebarbas. (descrição completa no anexo - especificações para o fornecimento do objeto)	PR	6.250	10 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência

() da descrição abaixo: (....)

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **10 dias**, a contar da data da () assinatura do Contrato () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 00112469308**:

a) Destinação de lotes à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando fomentar o desenvolvimento local, atendendo às dimensões social e econômica da sustentabilidade;

b) Exigência de qualificação técnica haja vista os requisitos previstos em Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 (dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências), Resolução RDC nº 184/ANVISA de 23 de outubro de 2001 (atualiza as normas, desburocratiza e agiliza os procedimentos referentes a registro de produtos Saneantes Domissanitários e outros de natureza e finalidades idênticas), Resolução RDC nº 16/ANVISA de 1º de abril de 2014 (dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas) e Resolução nº 62 de 20 de novembro de 2020 (dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios).

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante a contratação, a critério da Administração poderá ser feita inspeção do material pela Secretaria da Administração (recolhimento e/ou solicitação de amostra), quando da sua entrega na Unidade Contratante, para fins de verificação de conformidade com a especificação do item (art. 41, II, da Lei 14.133/2021).

4.3.2.1 A Administração poderá submeter à análise, por instituição especializada, os produtos entregues pela CONTRATADA, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada na licitação pela proponente (§ 3º do art. 42 da Lei 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 00112469308** (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(**x**) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 00112469308** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de **10 (dez)** dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(**x**) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.1.2 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

() (____) (dias ou meses ou anos) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

(**x**) **HIPOCLORITO, INSETICIDA, DESINFETANTE, ODORIZADOR, SABÃO, DESODORANTE, AGUA SANITARIA, DETERGENTE, CREME DENTAL e SABONETE, metade** do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

(**x**) do anexo integrante deste Termo de Referência

() da descrição abaixo (...)

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das

suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **3 (três) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.4.4 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140,

inciso II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos

na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

() Contratação direta

(x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(x) menor preço

() maior desconto

() Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

() técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) *sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da*

respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Resolução RDC nº 184/ANVISA de 23 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências e as Resoluções RDC nº 184/ANVISA de 23 de outubro de 2001, RDC nº 16/ANVISA de 1º de abril de 2014 e Resolução nº 62 de 20 de novembro de 2020:

a.1) Em relação ao(s) produto(s) **HIPOCLORITO, REMOVEDOR, SABÃO, SABONETE e LOÇÃO**, será exigido do licitante provisoriamente vencedor a apresentação dos seguintes documentos com base nas legislações vigentes:

a.1. 1) **AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa da ANVISA)** Resolução RDC nº 16/ANVISA de 1º de abril de 2014);

a.1.1.1) Caso o licitante provisoriamente vencedor seja enquadrado como FABRICANTE, o documento supracitado deve ser o da própria empresa arrematante;

a.1.1.2) Caso o licitante provisoriamente vencedor seja enquadrado como DISTRIBUIDOR ou ATACADISTA, o documento supracitado deve ser o da própria empresa arrematante, ou seja, do próprio distribuidor ou atacadista, não sendo aceito documento da empresa Fabricante do produto ofertado;

a.1.1.3) A classificação do produto não se confunde com a atividade da empresa, dessa forma a classificação do produto deverá estar presente na Autorização de Funcionamento – AFE;

a.1.1.4) O documento supracitado deverá ser comprovado através do objeto social da empresa (Contrato Social) e CNAE (CNPJ da empresa);

a.1.1.5) Para as empresas que não se enquadrarem na obrigatoriedade em possuir AFE (art. 5º da Resolução RDC nº 16/ANVISA de 1º de abril de 2014), a ser comprovada através do Contrato Social, deverá apresentar AFE do Fabricante/Armazenador do produto;

a.1.1.6) A não apresentação do documento ou a desconformidade e incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação do fornecedor participante da licitação.

a.1. 2) **Alvará de Vigilância Sanitária** (Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976):

a.1.2.1) Caso o licitante provisoriamente vencedor seja enquadrado como FABRICANTE, o documento supracitado deve ser o da própria empresa arrematante;

a.1.2.2) Caso o licitante provisoriamente vencedor seja enquadrado como DISTRIBUIDOR ou ATACADISTA ou VAREJISTA, o documento supracitado deve ser o da própria empresa arrematante, ou seja, do próprio distribuidor ou atacadista ou varejista, não sendo aceito documento da empresa Fabricante do produto ofertado (conforme classificação dos itens de Risco II e III - Resolução nº 62 de 20 de novembro de 2020);

a.1.2.3) O documento supracitado deverá ser comprovado através do objeto social da empresa (Contrato Social) e CNAE (CNPJ da empresa);

a.1.2.4) Para as empresas que não se enquadrarem na obrigatoriedade em possuir Alvará de Vigilância Sanitária, a ser comprovada através do Contrato Social, deverá apresentar o Alvará Sanitário do Fabricante/Armazenador do produto (conforme classificação dos itens de Risco I - Resolução nº 62 de 20 de novembro de 2020);

a.1.2.5) A não apresentação da documentação ou a desconformidade e incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação do fornecedor participante da licitação;

a.1.2.6) Caso o licitante provisoriamente vencedor dos materiais classificados como "**Produto de Higiene e Perfume**" seja enquadrado como **VAREJISTA**, não será exigido o quanto posto na alínea "a.1.2.2" desta cláusula, devendo atender ao disposto na alínea "a.1.24".

a.2) Para fins de esclarecimentos, segue quadro contendo a classificação dos materiais objeto deste certame, conforme parâmetros da ANVISA:

Código	Nome Básico	Nome Modificador	Classificação	Status
68.10.00.00179557-0	HIPOCLORITO	de sodio 1%.	SANEANTE	REGISTRADO
68.40.00.00179474-4	INSETICIDA	a base de agua, em aerosol, nao contendo CFC-Clorofluorcarbono.	SANEANTE	REGISTRADO
68.40.00.00179545-7	DESINFETANTE	a base de cloreto de alquil dimetil benzil amonio, para limpeza, com fragancia agradavel	SANEANTE	REGISTRO
68.40.00.00186976-0	DESINFETANTE	liquido, fragancia de lavanda, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral.	SANEANTE	REGISTRO
68.40.00.00186980-9	DESINFETANTE	liquido, fragancia de pinho, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral.	SANEANTE	REGISTRO

68.40.00.00186984-1	ODORIZADOR	de ar, para ambiente, aerosol, fragancia lavanda, nao contendo CFC - Clorofluorcarbono.	PERFUME	NOTIFICADO
79.30.00.00179476-0	SABAO	em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico.	SANEANTE	NOTIFICADO
79.30.00.00179478-7	DESODORANTE	em pedra, para uso em vaso sanitario, higienizante, poder bactericida, fragancia agradavel.	SANEANTE	REGISTRO
79.30.00.00179750-6	AGUA	sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P.	SANEANTE	REGISTRO
79.30.00.00186990-6	DETERGENTE	lava louca, liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente.	SANEANTE	NOTIFICADO
79.30.00.00186991-4	DETERGENTE	liquido, alcalino, biodegradavel, nao espumante, nao corrosivo, a base de polimerizacao de oxido de propileno e oxido de etileno, ph de 9,50 - 10,50, diluicao de 5mL/L.	SANEANTE	NOTIFICADO
79.30.00.00186992-2	DETERGENTE	liquido, neutro, concentrado, inodoro, com acao desengordurante, biodegradavel.	SANEANTE	NOTIFICADO
85.10.00.00179522-8	CREME	dental, com fluor.	PRODUTO DE HIGIENE	NOTIFICADO
85.10.00.00179563-5	SABONETE	liquido, para maos, em refil, fragancia suave, glicerinado, PH entre 7,0 a 7,5 (neutro).	PRODUTO DE HIGIENE	NOTIFICADO
85.10.00.00179564-3	SABONETE	solido, fragancia suave. EMBALAGEM: Contendo 90g.	PRODUTO DE HIGIENE	NOTIFICADO
85.10.00.00187247-8	SABONETE	liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso, aparencia perolada cremosa, glicerinado, PH entre 7 a 7,5 (neutro), biodegradavel.	PRODUTO DE HIGIENE	NOTIFICADO

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 809.566,00 (oitocentos e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global** .

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
01	68.10.00.00179557-0	HIPOCLORITO	UN	5.000	R\$ 13,48	R\$ 67.400,00	R\$ 0,01
02	68.40.00.00179474-4	INSETICIDA	UN	2.000	R\$ 13,55	R\$ 27.100,00	R\$ 0,01
03	68.40.00.00179545-7	DESINFETANTE	UN	2.500	R\$ 16,08	R\$ 40.200,00	R\$ 0,01
04	68.40.00.00186976-0	DESINFETANTE	UN	1.000	R\$ 18,92	R\$ 18.920,00	R\$ 0,01
05	68.40.00.00186980-9	DESINFETANTE	UN	5.000	R\$ 4,26	R\$ 21.300,00	R\$ 0,01
06	68.40.00.00186984-1	ODORIZADOR	UN	2.500	R\$ 13,54	R\$ 33.850,00	R\$ 0,01
07	79.30.00.00179476-0	SABAO	PC	5.000	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00	R\$ 0,01

08	79.30.00.00179478-7	DESODORANTE	CX	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00	R\$ 0,01
09	79.30.00.00179750-6	AGUA	L	37.500	R\$ 3,22	R\$ 120.750,00	R\$ 0,01
10	79.30.00.00186990-6	DETERGENTE	UN	15.000	R\$ 2,41	R\$ 36.150,00	R\$ 0,01
11	79.30.00.00186991-4	DETERGENTE	UN	500	R\$ 132,88	R\$ 66.440,00	R\$ 0,01
12	79.30.00.00186992-2	DETERGENTE	UN	1.875	R\$ 34,83	R\$ 65.306,25	R\$ 0,01
13	85.10.00.00179522-8	CREME	UN	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00	R\$ 0,01
14	85.10.00.00179563-5	SABONETE	UN	5.000	R\$ 8,60	R\$ 43.000,00	R\$ 0,01
15	85.10.00.00179564-3	SABONETE	UN	3.000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00	R\$ 0,01
16	85.10.00.00187247-8	SABONETE	L	5.000	R\$ 7,67	R\$ 38.350,00	R\$ 0,01
17	85.30.00.00179552-0	ESCOVA	UN	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00	R\$ 0,01
18	85.30.00.00179555-4	ESPONJA	UN	70.000	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00	R\$ 0,01
19	85.30.00.00186974-4	BARBEADOR	PR	18.750	R\$ 3,72	R\$ 69.750,00	R\$ 0,01
20-RC	79.30.00.00179750-6	AGUA	L	12.500	R\$ 3,22	R\$ 40.250,00	R\$ 0,01
21-RC	79.30.00.00186992-2	DETERGENTE	UN	625	R\$ 34,83	R\$ 21.768,75	R\$ 0,01
22-RC	85.30.00.00186974-4	BARBEADOR	PR	6.250	R\$ 3,72	R\$ 23.250,00	R\$ 0,01
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 809.566,00	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de **4 (quatro)** dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço

eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Especificações do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- b) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- c) Seção Específica do Termo de Referência para o Sistema do Registro de Preços (TR/SRP).

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

Aline Lopes Lima

Ana Carolina de Brito Machado Ferraz

Érika Bonfim Oliveira Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Brito Machado Ferraz, Coordenador I**, em 09/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Bonfim Oliveira Magalhães, Diretor**, em 12/05/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Lima, Coordenador II**, em 12/05/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112469311** e o código CRC **5232BE29**.